



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 448 DE 04 DE SETEMBRO DE 2003

**Denomina oficialmente de Avenida
AUGUSTO ALVES LINHARES, a
artéria que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Avenida Augusto Alves Linhares, a artéria conhecida por Rua do Comércio, que inicia-se na Igreja Coração de Jesus com término em frente à entrada principal da Praça Esportiva Sete de Setembro, em frente à Quadra de Esportes, no Distrito de Jaibaras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ
EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de setembro de
2003.**


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


HERBERT DE VASCONCELOS ROCHA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente